



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 12/2020, FIRMADO COM A EMPRESA ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.**

**PROCESSO Nº 79/2023  
CONTRATO Nº 12/2020  
TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada “LOCATÁRIA”, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.506.146/0001-20, com sede na Rua Engenheiro José Henrique Duarte, nº 232, Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto – SP, representada por **CRISMALDO BINDELLA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 As partes resolvem rescindir, de forma amigável, a partir de 20 de outubro de 2023, o Contrato nº 12/2020, firmado entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e a empresa **ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o fornecimento, através de locação, de 02 (duas) máquinas copiadoras, marca SAMSUNG modelo M 4080FX.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o **Contrato nº 12/2020**, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, ficando isentos de quaisquer direitos e obrigações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Este termo de rescisão contratual, devidamente assinado, integrar-se-á ao Contrato de nº 12/2020 e aos Termos Aditivos nº 21/2021 e 23/2022 para todos os fins de direito.

**4.2** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 20 de outubro de 2023.

**Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
Presidente da Câmara Municipal

**CRISMALDO BINDELLA**  
Adrimak Comércio e Locação  
de Máquinas e Equipamentos LTDA

Testemunhas:

1-   
Elisa Suemi Fujieda  
CPF:

2-   
Alessandra Nunes Lisboa  
CPF: